



### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... 1

DECRETO Nº 260/2022 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 632/2022 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022 .....1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 260/2022 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

*Dispõe sobre dispensa de Licitação referente à aquisição de peças para poço semiartesiano da Escola Municipal Petrônio Lima Arbués, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação conforme o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a aquisição de peças para poço semiartesiano da Escola Municipal Petrônio



**GE CIRAN SARAIVA SILVA**  
Prefeito Municipal

Lima Arbués, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO. No valor total de R\$ 2.423,46 (dois mil e quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), em favor da Empresa: ADEMAR BOMFIM RODRIGUES 27832180382, inscrita no CNPJ/MF 26.455.540/0001-53, com sede a PC Juscelino Kubitschek, nº 328, Centro, Dois Irmãos do Tocantins – TO, conforme o processo administrativo 709/2022, de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º: Este DECRETO entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

**Geciran Saraiva Silva**  
Prefeito Municipal

#### LEI MUNICIPAL Nº 632/2022 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

**“Estabelece o piso salarial dos Agentes do Combate às Endemias, dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências”.**

**GE CIRAN SARAIVA SILVA**, Prefeito do Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado de Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o piso salarial dos Agentes de Combate às Endemias e dos Agentes Comunitários de Saúde, no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme disposição da Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022, com efeitos financeiros a



partir de 05 de maio de 2022, em razão da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Parágrafo único: O disposto nesta lei será regulamentado por Ato do Poder Executivo.

**Art. 2º** - O valor estabelecido no artigo anterior segue o piso salarial nacional para fins de posição inicial no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Quadro Geral e da Saúde, pertencentes ao Grupo 13, do Anexo III da Lei Municipal nº 627/2022.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de maio de 2022, revogando disposições em contrário.

Dois Irmãos do Tocantins/TO, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

**GECIRAN SARAIVA SILVA**

Prefeito Municipal

**ANEXO III – TABELA DE VENCIMENTOS DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO QUADRO  
GERAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS  
DO TOCANTINS**

**GRUPO 13 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - CNM - ACS, ACE  
e AVS - CPE-11**

CL AS SE S	REFERÊNCIAS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.4 24, 00	2.4 96, 72	2.5 71, 62	2.6 48, 77	2.7 28, 23	2.8 10, 08	2.8 94, 38	2.9 81, 21	3.0 70, 65	3.1 62, 77
II	2.5 45, 20	2.6 21, 56	2.7 00, 20	2.7 81, 21	2.8 64, 65	2.9 50, 58	3.0 39, 10	3.1 30, 27	3.2 24, 18	3.3 20, 91
III	2.6 72, 46	2.7 52, 63	2.8 35, 21	2.9 20, 27	3.0 07, 88	3.0 98, 11	3.1 91, 06	3.2 86, 79	3.3 85, 39	3.4 86, 95